
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.304, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 8.675.157,43 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.675.157,43 (Oito Milhões, Seiscentos e Setenta e Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
141012060814918715 - SEDAP	0306	449093	179.330,93
141012060814918715 - SEDAP	7306	449093	4.682,19
562012112212978339 - ITERPA	0397	319004	2.394.300,00
562012112212978339 - ITERPA	0397	339047	239.256,00
562012133112978311 - ITERPA	0397	339046	887.041,00
562012133112978312 - ITERPA	0397	339049	145.160,00
572012060614918711 - EMATER	0660	339030	65.965,63
702012266114987655 - CODEC	0661	339093	77.000,00
901011030215078288 - FES	0349	339039	4.499.988,00
901011030215078309 - FES	0386	339033	39.950,68
901011030215078309 - FES	0386	339093	31.992,00
901011030215078876 - FES	0386	339033	110.491,00
TOTAL			8.675.157,43

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de abril de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.944, DE 25/04/2022.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.